



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (quarenta e quatro) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE – TO.

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a v.exa. que este município necessita locar um veículo, Micro - ônibus com capacidade de 26 (vinte e seis) passageiros para transportes de alunos para escola técnica agropecuária em natividade – TO.

Justificativa:

Considerando ainda a inexistência de veículo suficiente na frota municipal para suprir a presente necessidade, bem como, assegurar os alunos o direito ao aperfeiçoamento. Com o intuito de garantir direito dos estudantes e ainda atender as necessidades de Transporte dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 09 dias do mês de JANEIRO de 2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE – TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços se justifica em função do município não dispor de quantidades necessárias de veículos que visa atender a demanda do transporte de alunos, de modo necessitar dos mesmos, contando como único meio para realizar o transporte escolar dos universitários que necessitam do transporte, para locomoção diária, tendo-o como único meio para a frequente presença em unidades escolares, garantindo assim as atividades, o ensino, o aprendizado e a vivência no âmbito respectivo, não acarretando assim maiores prejuízos aos alunos.

Os serviços serão executados através de veículos tipo veículo micro - ônibus com capacidade de 44 (quarenta e quatro), em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, os veículos deve estar em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal da secretaria municipal, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela secretaria municipal de administração deste município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO MENSAL.**

4. DO INÍCIO DA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

A locação iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente à assinatura contratual.

5. DO PRAZO

a) A presente contratação terá o lapso temporal de validade por seis meses:

6. RECURSOS FINANCEIROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	036.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	39
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000 Recursos não vinculado a impostos									

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- Durante o período de vigência, deverá manter a documentação do veículo regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade, inclusive contra terceiros.
- Arcar com todas as despesas, especialmente impostos e SEGURO VEICULAR (INCLUSIVE CONTRA TERCEIRO), manutenções, combustível, motorista.
- Manter a conservação do veículo, preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e troca de pneus.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do servidor **PAULO FÉLIX RIBEIRO SILVA** nomeado como fiscal de contrato através da portaria Municipal nº 059 de 1 de JANEIRO de 2021
- Comunicar quando da necessidade de manutenções ou revisões.
- Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- Utilizar o bem de maneira adequada, afastando o desvio de sua finalidade;

10 - DA UTILIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL

A presente Contratação destina-se restritivamente ao uso da Secretaria de Administração do Município de São Valério/TO.

11 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MENSAL					
ITEM	UNID.	PERIODO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE KM DIARIO	QUANTIDADE E DE KM MENSAL
01	MÊS	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE - TO.	140	2940

12 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o termo de referência apresenta juntamente com a solicitação da secretaria de administração.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

13. – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 – Relativa à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra e em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação.

a.1) Caso seja apresentado o Contrato Social Consolidado, será aceito, desde que seu objeto esteja condizente com o desta licitação;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.2 – Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Débito com o INSS, juntamente com a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; OU prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, inclusive às contribuições previdenciárias;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante;

e) Certificado de Regularidade com o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

13.3 - Relativa à Qualificação Técnica

a) b) Apresentação de atestados em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação.



9.4 - Relativa à Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;

São Valério/TO, 12 de janeiro de 2023.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



AUTUAÇÃO

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE - TO.**

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº: 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

São Valério/TO, 19 de janeiro de 2023.

Pleonice Castro Nunes

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 033/2023

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA AGROPECUARIA EM NATIVIDADE – TO.**

Nesta data procedo a abertura do presente processo Contratação empresa para prestação de serviços para locação de veículo Micro-ônibus, conforme justificativas previamente apresentadas.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

São Valério/TO, 13 de janeiro de 2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 201/2021

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração